



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 13 DE JULHO DE 1995 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.452

LEIS	01
EXTRATOS	02

LEIS

LEI N° 7.447, DE 11 DE JULHO DE 1995

"Traspassa competência de execução de serviços à COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, para gestão de obras públicas e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, traspasando para esta a atribuição da execução das obras envolvendo prédios e próprios públicos, destinando-lhe os recursos necessários ao atendimento das despesas orçadas.

Art. 2º - As obras previstas na Lei Orçamentária terão início mediante a expedição de ordem de serviço emitida pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VÁLDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva
José Carlos de Almeida Debrey

(Projeto-de-lei de autoria do Executivo Municipal)

CÓD: 01-0029

LEI N° 7448, DE 11 DE JULHO DE 1995

"Denomina e fixa o quantitativo dos cargos comissionados criados pelas Leis nºs 7.214, de 12/7/93, 7.382 de 07/12/94 e 7.435, de 1º/6/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A denominação, o quantitativo e os respectivos símbolos de remuneração dos cargos comissionados criados pelas Leis nºs 7.214, de 12 de julho de 1993, 7.382, de 07 de dezembro de 1994 e 7.435, de 01 de junho de 1995 são os contidos na tabela seguinte:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Coord. Superior-1	02	DS-1
Coord. Superior-2	11	DS-2
Coord.-1	95	CC-1
Coord.-2	219	CC-2
Coord.-3	288	CC-3
Aux. de Exec.-1	59	FG-1
Aux. de Exec.-2	403	FG-2
Aux. de Exec.-3	90	FG-3
Aux. de Exec. 4	24	FG-4

Parágrafo Único - Os cargos de que trata esta Lei ficam diretamente subordinados ao Chefe do Executivo Municipal, que indicará, no decreto de nomeação, a lotação dos seus ocupantes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva
José Carlos de Almeida Debrey

(Projeto-de-lei de autoria do Executivo Municipal)

CÓD: 01-0030

LEI N° 7.449, DE 11 DE JULHO DE 1995

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos fiscais, infra-estrutura e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, com fulcro no § 6º do artigo 102, da Constituição do Estado de Goiás, e no artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizado na forma desta Lei a conceder incentivos fiscais e propiciar infra-estrutura às indústrias que vierem a se instalar em Goiânia.

Parágrafo Único - A concessão de incentivos fiscais e a criação de infra-estrutura para os fins de que trata esta Lei, poderá ocorrer, apenas, para as empresas enquadradas no que se refere à localização, porte e demais parâmetros urbanísticos, aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 015/92 de 30/12/92 e Lei Complementar nº 031/94 de 29/12/94.

Art. 2º - Os incentivos fiscais previstos nesta Lei compreendem:

I - Isenção de até 90% do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de até 10 (dez) anos a contar do início das atividades da empresa;

II - Isenção da Contribuição de Melhoria;

III - Isenção de Taxas Municipais.

Art. 3º - Os estímulos sob a forma de infra-estrutura vistos nesta Lei compreendem:

I - Serviço de preparo do solo a ser utilizado para implantação da empresa;

II - Construção e/ou pavimentação de acessos ao local destinados à implantação da empresa.

Art. 4º - As empresas interessadas nos incentivos previstos nesta Lei devem submeter suas propostas à uma Comissão composta pelos titulares da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e um vereador representante da Câmara Municipal de Goiânia, sendo a concessão objeto de decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva
José Carlos de Almeida Debrey

(Projeto-de-lei de autoria do Executivo Municipal)

CÓD: 01-0031

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/95

- DATA: 09/06/95
- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA e o Dr. RICARDO DE BARROS RODRIGUEZ

3. OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Especializado de elaboração de projeto a ser apresentado ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo solicitando a criação da Zona de Processamento de Exportação do Município de Goiânia.

4. PRAZO: 30 (trinta) dias, contados após o fornecimento pelo MUNICÍPIO, dos dados necessários à elaboração do projeto.

5. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

6. PROCESSO Nº: 864.140-4/95
CÓD: 09-0232

COMPANY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 010/95

CONTRATANTES: COMPANY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. ANTÔNIA ALVES DE FATES.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 09.06.95.

FUNDAMENTO: Processo nº 866.484-6, de 01.06.95.

OBJETO: Acréscimo de 132 horas trabalhadas, equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e somado mais 30 dias ao seu vencimento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.234,00.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.170,00.

Goiânia, 09 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica
CÓD: 09-0233

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 011/95

CONTRATANTES: COMPANY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. DIVANY APARECIDA DA SILVA RIBEIRO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 09.06.95.

FUNDAMENTO: Processo nº 866.484-6, de 01.06.95.

OBJETO: Acréscimo de 132 horas trabalhadas, equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e somado mais 30 dias ao seu vencimento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.234,00.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.170,00.

Goiânia, 09 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0234

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 021/95

CONTRATANTES: COMPANY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.06.95.

FUNDAMENTO: Processo nº 866.720-0, de 07.06.95.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 150 dias, vencendo-se em 18.11.95.

Goiânia, 15 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0235

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 023/95

CONTRATANTES: COMPANY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ANTÔNIA ALVES DE FATES.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 12.06.95.

FUNDAMENTO: Processo nº 869.126-6, de 08.06.95.

OBJETO: Acréscimo de serviços, equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e somado mais 15 dias ao seu vencimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00
b.3 - Avulsos..... R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado..... R\$ 0,60
b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.750,00.
 Goiânia, 12 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0236

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 024/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. DIVANY APARECIDA DA SILVA RIBEIRO.
 LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 12.06.95.
 FUNDAMENTO: Processo nº 869.131-2, DE 08.06.95.
 OBJETO: Acréscimo de serviços, equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e somado mais 15 dias ao seu vencimento.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.750,00.
 Goiânia, 12 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0237

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 036/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26.06.95.
 FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 869.777-9, de 09.06.95.
 OBJETO: Acréscimo de serviços que perfaz 25% do valor inicial do contrato.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 153.817,56
 Goiânia, 26 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0238

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 067/94

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma DIAGONAL - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 12.06.95.

FUNDAMENTO: Processo nº 866.514-1, de 01.06.95.
 OBJETO: Acréscimo de serviços que perfazem 14% sobre o valor do contrato.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.155,09
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 144.086,71
 Goiânia, 12 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0239

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 068/94

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MONTE-CRISTO ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 23.06.95.
 FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 872.590-0, de 23.06.95.
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

Goiânia, 23 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0240

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 03060/90

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SERACH - SERVIÇO DE RÁDIO CHAMADA DE GOIÂNIA LTDA.
 LOCAL E DATA: Goiânia, 18.06.95.
 FUNDAMENTO: Decorre de CI-DF, data da de 05.06.95, e item VI, Cláusula Quinta do Contrato 03060.

Goiânia, 18 de junho de 1995

Adv. MARIA ABADIA ALVES DE
 OLIVEIRA
 Advogada

CÓD: 09-0241

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 019/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma LEITE GORDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.06.95.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 866.406-4/95, anexado ao Processo nº 867.555-4/95.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 019/95.

Goiânia, 21 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma LAVANDERIA BLUE JEANS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.06.95

FUNDAMENTO: Decorre da Coleta de Preços, Processo nº 866.947-3, de 02.06.95.

OBJETO: Lavagem de 44 toalhas de rosto semanalmente.

PREÇO: R\$ 0,25 por toalha lavada semanalmente, perfazendo o valor unitário mensal de R\$ 1,00 e total de R\$ 44,00.

VALOR: R\$ 528,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

Goiânia, 08 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO DE GOIÁS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.06.95

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 019-CL/95, Processo nº 861.752-0, de 12.05.95.

OBJETO: Serviços de construção de 19 Rotatórias.

VALOR: R\$ 122.872,00

PRAZO: 90 dias.

Goiânia, 30 de junho de 1995

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY
 TEIXEIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0244

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE
FAZ UMA COMPRA
LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1 A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2 O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3 O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA